

## PLANO DE TRABALHO

ENTIDADE MANTENEDORA: GREMIO ESPORTIVO TAQUARIENSE	
Endereço: Avenida Joao Pessoa, 225- Bairro: Caieira	
Cidade: taquari	CEP: 95860-000
Fone: 51 99733-8869	
CNPJ: 90.896.432/0001-15	
Representante Legal: Volmir Roberto Donida	
RG: 6057513324	CPF: 60347716091
Fone: 51 996143460	

### 1 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

#### 1.1 Justificativa:

O Grêmio Esportivo Taquariense, adiante designado como taquariense, fundado em 03 de agosto de 1940 nesta cidade, é uma associação de responsabilidade civil, sem fins lucrativos e todos os cargos de direção, executivos e fiscais, são desempenhados gratuitamente, com sede esportiva e administrativa, situados no endereço citado a cima, composta por numero ilimitado de associados, sem distinção de nacionalidade, cor, credo e sexo.

O Taquariense tem como finalidade desenvolver e estimular a pratica de educação física e intelectual para a pratica do futebol amador e profissional, podendo estender atividades a outras modalidades esportivas e promover reuniões e encontros de caráter socio esportivo, cívico e cultural, atuando conjuntamente com agentes estatais ou não, na realização d eventos esportivos, sociais, culturais, comunitários e filantrópicos.

Considerando a Politica Nacional de Assistência Social (PNAS), onde a proteção social básica tem como foco na prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, são necessárias ações que se direcionam a potencialidades população em situação de vulnerabilidade social.

## **2 OBJETIVOS**

- ✓ Colaborar no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- ✓ Assegurar espaço de referência de convívio, para o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; desenvolver o hábito da cooperação, de seguir instruções, regras e limites;
- ✓ Proporcionar a prática da resiliência e controle da frustração;
- ✓ Melhorar das habilidades e interações sociais.

## **3 METODOLOGIA**

Os grupos de atendimento realizados no Grêmio Esportivo Taquariense ocorrerão 05 (cinco) vezes por semana, com no mínimo duas horas de atividade em cada atendimento, divididos entre manhã e tarde, compreendendo: 02 (dois) grupos de atendimento por dia e 01 (um) grupo de atendimento nos sábados à tarde. Na EMEF Nossa Senhora da Assunção serão disponibilizados 02 (dois) grupos de atendimento, dois dias na semana, no período da tarde. Também poderão ser disponibilizados aos grupos atendidos palestras, e viagens culturais.

## **4 META**

- ✓ Garantir o atendimento para crianças/adolescentes residentes no município de Taquari;
- ✓ Acompanhar o desenvolvimento cidadão dos usuários e zelar pelo seu desenvolvimento socioeducativo;
- ✓ Promover e articular ações para acompanhar a participação das famílias em sociedade;
- ✓ Apresentar lista de presença mensal dos usuários, assinada pelo educador físico;
- ✓ Apresentar relatório de atividades, registros fotográficos e avaliação trimestral dos usuários.

Mês 04	3.360,00
Mês 05	3.360,00
Mês 06	3.360,00
Mês 07	3.360,00
Mês 08	3.360,00
Mês 09	3.360,00
Mês 10	3.360,00
Mês 11	3.360,00
Mês 12	3.360,00

## 7 PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deve ser encaminhada até o dia 15 de cada mês subsequente a aplicação do recurso, sendo formada por todos os recibos de pagamentos de salários realizados, bem como relatórios técnicos da execução das atividades e lista de presença dos usuários. A comissão de monitoramento realizara análise dos documentos e ainda dos relatórios de supervisão direta e indireta da execução do plano de trabalho e deliberara sobre a aprovação das prestações de contas.

### 7.1 Atribuições da instituição:

- ✓ Fiscalizar que os espaços tenham condições físicas adequadas;
- ✓ Executar o serviço conforme estabelecido no plano de trabalho e firmado entre as partes;
- ✓ Manter quadro de recursos humanos;
- ✓ Prestação de contas conforme o estabelecido no plano de trabalho.

## 8 VIGENCIA

O Termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 42 da lei 13.1019, até o limite de 60 meses, mediante acordo entre as partes e reajuste anual de valores.

  
Volmir Roberto Donida- Presidente